



PREFEITURA MUNICIPAL  
RIO NOVO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 187/2003 – DE 27 DE MAIO DE 2003.**

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUAS DO  
DISTRITO DE PRINCESA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1.º** - Ficam denominadas as ruas e logradouros localizados no Distrito de Princesa, neste Município, recebendo cada uma o seguinte nome:

I – rua que tem início na ponte de chegada de Princesa via Iconha até a residência do senhor Luiz Bonadiman, “**RUA SANTO MARIN**”;

II – da residência do senhor João Luiz Mozer até o campo de futebol, “**RUA GERMANO MOZER**”;

III – do comércio de Domingos Marin até às proximidades da residência do Senhor Roberto Mozer, “**RUA SÃO JOSÉ**”.

**Art. 2º** - As ruas denominadas no artigo anterior, deverão ser devidamente identificadas por placas que serão afixadas em local visível.

**Parágrafo Único** – O Executivo Municipal deverá realizar o cadastramento e a numeração de todos os imóveis ali existentes, bem como afixar as placas de identificação das ruas.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 27 de maio de 2003.

  
**ANTONIO DE ALMEIDA E SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**